



COUTO MAGALHÃES

Compromisso com a Cidadania

PUBLICADO PELO PERÍODO DE
16.04.10 A 10.05.10
Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº. 110, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Revoga o inciso VIII, do artigo 2º e acrescenta o inciso IX ao referido artigo da Lei n. 054, de 13-04-2007, deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o inciso VIII do artigo 2º da Lei Municipal n. 054/2009, e acrescenta o inciso IX ao referido artigo com a seguinte redação:

IX – dois representantes dos estudantes de Escolas Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO aos 16 de abril de 2010.

Sec. Administ. Câmara Municipal
PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS
19 104 1 2010
Secretaria Administrativa


Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal